Projeto de Lei nº 20 /2005 .

SANCIONADO
Em 08 / Junho / 2005
Prefeito Municipal

Lei nº 1213 2005.

"Abre Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos termos do Art. 166 § 8º da Constituição Federal em razão da Emenda 02/2004 aprovada na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2005, para criação de elementos as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão – 02

Unidade-002- Secretaria Municipal de Fazenda

04.122.0002.2010.3.1.9.0.04.000000- Contratação por tempo determinado.....R$8.000,00

Total da Unidade 002 .....R$8.000,00

Unidade 004- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0002.2043.3.1.9.0.04.000000-Contratação por tempo determinado.....R$8.000,00

Total da Unidade 004 .....R$8.000,00

Unidade 005- Secretaria Municipal de Serviços e Obras

15.122.0002.2063.4.4.9.0.51.000000-Obras e Instalações Domínio Patrimonial.....R$2.000,00

15.122.0002.2063.4.4.9.0.52.000000-Equipamentos e Material Permanente Domínio Patrimonial.....R$2.000,00

Total da Unidade 005 .....R$4.000,00

TOTAL GERAL .....R$20.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos a diferença positiva entre receitas e despesas orçamentárias do orçamento aprovado para o exercício de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 08 de junho 2005

Honorio de Oliveira

Prefeito Municipal

A COMISSÃO COMPETENTE
EM 18/04/2005
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 02/06/2005
PRESIDENTE

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 06/06/2005
PRESIDENTE

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 06/06/2005
PRESIDENTE

À SANÇÃO
EM 07/06/2005
PRESIDENTE